

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 171/2022 - UASG 154839 - IFRN/C.CANGUARETAMA**

Número do Contrato: 90/2019.  
 Nº Processo: 23517.000627/2019-64.  
 Inexigibilidade. Nº 3/2019. Contratante: CPST FED RN / CAMPUS CANGUARETAMA.  
 Contratado: 34.028.316/0025-80 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS.  
 Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato original por mais 12 meses.. Vigência: 22/07/2022 a 21/07/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 4.319,93. Data de Assinatura: 31/05/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 31/05/2022).

**EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 24/2021 - UASG [CONTRATOHISTORICO\_GETUNIDADE]**

Nº Processo: 23517.000594/2020-96. Contratante: CPST FED RN / CAMPUS CANGUARETAMA. Contratado: 02.700.617/0001-45 - CONJAL - CONSTRUTORA JALES LTDA.  
 Objeto: Fim da vigência e execução total do objeto.. Fundamento Legal: CONTRATAÇÃO PÚBLICA LEI 12.462 / 2011 - Artigo: 1 - Inciso: VI. Data de Rescisão: 22/06/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 21/06/2022).

**EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 112/2018 - UASG [CONTRATOHISTORICO\_GETUNIDADE]**

Nº Processo: 23517.000801/2018-98. Contratante: CPST FED RN / CAMPUS CANGUARETAMA. Contratado: 33.072.307/0001-57 - GENERALI BRASIL SEGUROS S A.  
 Objeto: Fim da vigência. Fundamento Legal: . Data de Rescisão: 22/06/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 21/06/2022).

**EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 112/2018 - UASG [CONTRATOHISTORICO\_GETUNIDADE]**

Nº Processo: 23517.000801/2018-98. Contratante: CPST FED RN / CAMPUS CANGUARETAMA. Contratado: 33.072.307/0001-57 - GENERALI BRASIL SEGUROS S A.  
 Objeto: Fim da vigência. Fundamento Legal: . Data de Rescisão: 22/06/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 21/06/2022).

**CAMPUS CEARÁ-MIRIM****EXTRATO DE CONTRATO Nº 149/2022 - UASG 154838 - IFRN/C. CEARA-MIRIM**

Nº Processo: 23516.001185/2021-06.  
 Dispensa Nº 1/2021. Contratante: INST FED RN / CAMPUS CEARA-MIRIM.  
 Contratado: 08.345.105/0001-94 - ASSOCIACAO DE MULHERES LUTADORAS DE LILAS DO BOQUEIRAO. Objeto: é objeto desta contratação a aquisição de alimentos da agricultura familiar, na modalidade compra institucional, do programa de aquisição de alimentos (paa), para atendimento da demanda dos órgãos e entidades da administração pública federal, de acordo com o edital da chamada pública n.º 02/2021, que integra o presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição..  
 Fundamento Legal: LEI 11.947 / 2009 - Artigo: 14 - Parágrafo: 1. Vigência: 31/05/2022 a 31/05/2023. Valor Total: R\$ 7.918,40. Data de Assinatura: 31/05/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 21/06/2022).

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2022 - UASG 154838 - IFRN/C. CEARA-MIRIM**

Nº Processo: 23516.001180/2021-75.  
 Dispensa Nº 2/2021. Contratante: INST FED RN / CAMPUS CEARA-MIRIM.  
 Contratado: 08.345.105/0001-94 - ASSOCIACAO DE MULHERES LUTADORAS DE LILAS DO BOQUEIRAO. Objeto: é objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba fnde/pnae, semestre de 2022, descritos no quadro previsto na cláusula quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 01/2021 , o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição..  
 Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: XXX. Vigência: 01/06/2022 a 01/06/2023. Valor Total: R\$ 4.215,00. Data de Assinatura: 01/06/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 21/06/2022).

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 149/2022 - UASG 154838 - IFRN/C. CEARA-MIRIM**

Nº Processo: 23516.001185/2021-06.  
 Dispensa Nº 1/2021. Contratante: INST FED RN / CAMPUS CEARA-MIRIM.  
 Contratado: 08.345.105/0001-94 - ASSOCIACAO DE MULHERES LUTADORAS DE LILAS DO BOQUEIRAO. Objeto: é objeto desta contratação a aquisição de alimentos da agricultura familiar, na modalidade compra institucional, do programa de aquisição de alimentos (paa), para atendimento da demanda dos órgãos e entidades da administração pública federal, de acordo com o edital da chamada pública n.º 02/2021, que integra o presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição..  
 Fundamento Legal: LEI 11.947 / 2009 - Artigo: 14 - Parágrafo: 1. Vigência: 31/05/2022 a 31/05/2023. Valor Total: R\$ 7.918,40. Data de Assinatura: 31/05/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 21/06/2022).

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CAMPUS IBIRUBÁ**

**EDITAL Nº 14, DE 16 DE MAIO DE 2022**  
**RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - CAMPUS IBIRUBÁ, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº. 8.745/93, resolve: HOMOLOGAR o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Professor Substituto nas Áreas de Eletrotécnica, Engenharia Mecânica e Matemática, realizado na forma do Edital nº 14/2022, publicado no Diário Oficial da União em 17/05/2022:

ÁREA: ELETROTÉCNICA

Candidato	Acesso*	Pontuação Final	Classificação
Rafael da Silva	AC	172	1º
Suelen Cristiane Freitag	AC	-	Eliminado

\* AC= Ampla Concorrência; PPP= Pessoa Preta ou Parda; PcD= Pessoa com Deficiência

ÁREA: ENGENHARIA MECÂNICA

Candidato	Acesso*	Pontuação Final	Classificação
Daniel de Castro Maciel	PcD	276	1º
Luis Fernando Nicolini	AC	248	2º
Mikhaél Braga Meinke	AC	204	3º
Guilherme Maldaner Zanchin	AC	141,3	4º
Marcelo Anderson Guedes	AC	-	Eliminado
Otávio Augusto Tovo	AC	-	Eliminado

\* AC= Ampla Concorrência; PPP= Pessoa Preta ou Parda; PcD= Pessoa com Deficiência

ÁREA: MATEMÁTICA

Candidato	Acesso*	Pontuação Final	Classificação
Leomir Augusto Severo Grave	AC	273,5	1º
Douglas Joziel Bitencourt Freitas	AC	273	2º
Aline Reissuy de Moraes	AC	257	3º
Karine Camargo e Silva	AC	222	4º
Rodrigo Marinho de Souza	AC	-	Eliminado
Alessandro Ribas	AC	-	Eliminado
Jaqueline Pazzada dos Santos	AC	-	Eliminado
Caroline Maria Assmann	AC	-	Eliminado
Miriam Ferrazza Heck	AC	-	Eliminado
Carla Luiza Rannov	AC	-	Eliminado
Ana Paula Brezolin Trautmann	AC	-	Eliminado

\* AC= Ampla Concorrência; PPP= Pessoa Preta ou Parda; PcD= Pessoa com Deficiência

EDIMAR MANICA

**CAMPUS ROLANTE****EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato referente ao Contrato de Prestação de Serviços Didático-Pedagógico nº 06/2022. CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Campus Rolante. CONTRATADO: Diego Hamester. OBJETO: Prestação de Serviços Didático-Pedagógico na área de Geografia. VIGÊNCIA: 10/06/2022 a 31/12/2022. VALOR: A contratante pagará à contratada a remuneração mensal correspondente ao padrão inicial da Classe DI, Nível I, mais valor equivalente a Retribuição por Titulação - RT, se houver, num regime de 40 horas semanais. Data da Assinatura: 09/06/2022.

**CAMPUS VIAMÃO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 67/2022 - UASG 158141 - IF DO RS**

Nº Processo: 23742.000309/2022-35.  
 Pregão Nº 10/2022. Contratante: INST.FED.DO RS/CAMPUS VIAMAO.  
 Contratado: 10.439.655/0001-14 - PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA E FAGUNDES LTDA. Objeto: Contratação de serviços de psicopedagogo e profissional de apoio escolar (cuidador), com disponibilidade de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo ao edital..  
 Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 09/06/2022 a 09/06/2024. Valor Total: R\$ 141.921,36. Data de Assinatura: 09/06/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 21/06/2022).

EDITAL

**EXTRATO DE RESULTADO**

Resultado final do edital nº 15, de 27 de maio de 2022  
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS VIAMÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Nº 8.745/93, torna pública a HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL, do Processo Seletivo Simplificado para vaga de Professor Substituto de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Área: GESTÃO AMBIENTAL.

Art.1º Quadro de Classificação:

NOME DO CANDIDATO	ACESSO (AC, PPP, PcD)	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
ANDRÉIA CASTRO DE PAULA NUNES	AC	276,33	1º
ANGÉLICA FÁTIMA MANTELLI STREIT	AC	215,5	2º
ANA CAROLINE LOPES DA CRUZ	AC	145,33	3º

\* AC = Ampla concorrência  
 \* PPP = Pessoa Preta ou Parda  
 \* PcD = Pessoa com deficiência

Art. 2º A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato a contratação automática pelo IFRS, mas apenas a expectativa de contratação, seguindo a ordem classificatória, ficando esse ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes, e, sobretudo, ao interesse, juízo e conveniência da Administração.

Art. 3º No ato da convocação para contratação, o candidato será contatado pelo e-mail indicado no ato da inscrição, devendo a resposta quanto ao interesse na contratação se dar no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.

Art. 4º Caso não se manifeste dentro do prazo mencionado, o candidato será eliminado do processo seletivo.

Art. 5º De acordo com a conveniência e o interesse exclusivo da Administração, poderá ser autorizado o aproveitamento de candidatos aprovados no presente processo seletivo para exercício em outros Campi do IFRS.

Art. 6º A mera consulta efetuada por outro Campus do IFRS, acerca do interesse do candidato no aproveitamento de que trata o item 13.5 deste Edital, não implica em obrigatoriedade de contratação por aquele Campus e não resulta em exclusão ou qualquer prejuízo em relação ao presente Processo Seletivo Simplificado, caso o candidato não concorde com o aproveitamento.

Art. 7º A contratação para exercício em outro Campus, realizada por meio do aproveitamento de que trata o item 13.4 do Edital, impossibilita posterior contratação do candidato pelo Campus Viamão através deste mesmo Edital, acarretando o fim de sua participação no presente Processo Seletivo Simplificado.

Art. 8º Aplica-se ao pessoal contratado, nos termos da Lei 8.745/1993, o disposto nos artigos 44, 53 e 54; 57 a 59; 63 a 80; 97; 104 a 109; 110, incisos, I, in fine, e II, parágrafo único, a 115; 116, incisos I a V, alíneas a e c, VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XIX; 118 a 126; 127, incisos I, II e III, 132, incisos I a VII, e IX a XIII; 136 a 141, 142, incisos I, primeira parte, a III, e §§ 1º a 4º; 236; 238 a 242, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

ALEXANDRE MARTINS VIDOR